DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 11 de Agosto de 2021 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XII | Nº 2918

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2021

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL LEI N° 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO N° 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS AÇÕES.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16 de 31 de março de 2021, o qual prorroga o estado de calamidade pública no Município De Caaporã/PB, instituído pelo Decreto Municipal nº 142 de 02 de abril de 2020, decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, o qual regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º** Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.
- **Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Caaporã/PB executará, diretamente no que lhe couber, os recursos de que trata o artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante editais, programas e contratações de serviços previstos que contemplem, parcial ou totalmente, as hipóteses enumeradas nos incisos II e III do referido artigo.

Parágrafo único - A Prefeitura do Município de Caaporã/PB, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 3º deste decreto, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para execução das ações nos termos do artigo 2º e 3º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

- **Art. 3º** Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:
- I realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II participar das discussões referentes à regulamentação, no âmbito do Município de Caaporã/PB, para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, observando-se o artigo 3º deste decreto;
- III acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 2º deste decreto;
- IV acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Caaporã/PB e para os classificados através de edital e chamadas públicas;
- ${f V}$ fiscalizar a execução dos recursos transferidos para os classificados em edital;
- VI acompanhar a elaboração do relatório de gestão final por parte do órgão executor a respeito da destinação dos recursos no âmbito do Município de Caaporã/PB.
- § 1º O Grupo de Trabalho de que trata artigo será composto pelos seguintes integrantes:
- I-01 (um) representante da Secretaria de Cultura do Município de Caaporã/PB, este será o presidente do Grupo de Trabalho;
- II 01 (um) representante da Secretaria das Finanças do Município de Caaporã/PB;
- III 01 (um) representante da Secretaria de Esporte do Município de Caaporã/PB;

- IV 01 (um) representante da Secretaria da Educação do Município de Caaporã/PB;
- $V-0\hat{1}$ (um) representante da Procuradoria-Geral do Município de Caaporã/PB;
- VI 03 (três) representantes da do segmento artístico cultural do Município de Caaporã/PB.
- § 2º Os representantes do Grupo de Trabalho a que se referem os incisos I a V do "caput" deste artigo poderão indicar seus suplentes.
- § 3º Fica previsto que as atividades relacionadas e executadas pelo Grupo de Trabalho que está previsto no caput deste artigo não serão, em hipótese alguma, remuneradas.
- **Art. 4º** O Presidente do Grupo de Trabalho possui poderes para expedir instrução normativa para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, inclusive no tocante à forma de execução deste decreto em consonância com deliberações geradas dentro do colegiado.

CAPÍTULO II DA CANDIDATURA AO RECEBIMENTO

Art. 5° - Poderão se candidatar a receber subsidio mensal e/ou apresentar projetos, que serão selecionados por meio de editais, para recebimento dos recursos estipulados pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, pessoas físicas ou jurídicas que possuam inscrição nos cadastros do Município de Caaporã/PB, do Estado da Paraíba ou do Governo Federal, devidamente comprovados em consonância com o Art. 7° da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020.

Parágrafo Único – O subsídio mensal emergencial será destinado para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas do isolamento social.

Art. 6° - As pessoas físicas e jurídicas atuantes no segmento artísticocultural deverão realizar cadastro municipal de forma presencial na secretaria de Cultura do Município.

CAPÍTULO III

DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

- **Art.** 7º O Município de Caaporã/PB publicará editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, para realizar a distribuição do recurso de que trata o inciso II e III do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
- § 1º Os agentes culturais interessados em receber os recursos deverão apresentar proposta e plano de trabalho, conforme critérios definidos nos editais e de acordo com modelos que serão disponibilizados em seus anexos.
- § 2º O Município de Caaporã/PB por meio do Grupo de Trabalho previsto no art. 3º deste Decreto irá desempenhar esforços conjuntamente com outras secretarias para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.
- § 3º O Município de Caaporã/PB dará ampla publicidade aos editais de que trata o caput deste artigo, sendo preferencialmente disponibilizados por meio da divulgação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Caaporã/PB, no endereço eletrônico http://www.caapora.pb.gov.br

CAPÍTULO IV

- **Art. 8º** A inscrição, análise e aprovação dos beneficios previstos no Inciso II e das propostas previstas dos proponentes inscritos no Inciso III do Art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
- **Art. 9º** O resultado final da análise e aprovação dos projetos classificados nos editais, que serão publicados pelo Município de Caaporã/PB, deverão ser homologados pelo Grupo de Trabalho descrito neste Decreto, nas ações referentes aos Incisos II e III do art. 2º da Lei Federal de nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

- **Art. 10** O Município de Caaporã/PB dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
- **Art. 11** O Município de Caaporã/PB irá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere o art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 pelo prazo de 10 (dez) anos. **CAPÍTULO V**

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Caaporã, 06 de agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeito

Publicado por:

Mayara França de Queiroz Código Identificador:C1E0DA27

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 27 de Agosto de 2021 às 10h00min, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, tendo por objeto a: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ALUGUEL DE VEÍCULOS PARA REALIZAR VIAGENS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO TRANSPORTANDO PESSOAS CARENTES E SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, tipo menor preço por item no lote, para atender as necessidades das Secretarias, conforme consta do Edital durante o exercício de 2021. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO Mural de Licitações - Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min.

CABACEIRAS PB, 10 de Agosto de 2021.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**8528C52A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 874, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 874, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre substituições de representantes da esfera governamental - Secretaria de Saúde, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, constante na Portaria nº 622 / 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Orgânica Municipal e, adicionalmente com a Lei Municipal nº 832 / 2016, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, RESOLVE:

Art. 1º A alínea " D ", integrante do Inciso I – representantes da esfera governamental: Secretaria de Saúde, que compõe o Artigo 1º da Portaria nº 622, de 27 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as representações abaixo elencadas:

" I – representantes da esfera governamental:

Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Fernanda Albuquerque de Oliveira; e, **Suplente**: Nathália Castro da Rocha. "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 10 de agosto de 2021; 186 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**DECA1A57

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2021

Dispõe sobre Convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social. Tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público. Para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 454 de 01 de abril de 1996, considerando, - a

Municipal nº 454 de 01 de abril de 1996, considerando, - a deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 29 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a população para aVIII Conferência Municipal de Assistência Social. Tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público. Para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social." Que será realizada no dia 26 de agosto de 2021, às 8:30h no Salão de Eventos do CRAS.

Art. 2º - Esta. Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabaceiras, Paraíba, 29 de julho de 2021.

ROBERTA MAGNA SILVA SIQUEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**E52AB394

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Municipal de Conceição - PB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, realizado no dia 17 de fevereiro de 2019, convoca o Sr. LEANDRO JUCA RODRIGUES, inscrição n°. 20489, RG n°. 2515511, Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA, a tomar posse no concurso Público n°. 001/2018.

Esclarecemos que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Integrado Governador Wilson Leite Braga, S/N, Centro — Conceição/PB, no prédio da Prefeitura Municipal de Conceição - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas, entre os dias 10 e 13 de agosto de 2021, de terça a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

- Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor com seu respectivo comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP (se inscrito), Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (somente para os homens), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, ou de Averbação de Divórcio (conforme o caso), Comprovante de Residência, atualizado, 02 (duas) fotos 3X4, Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos de idade, Comprovação do Registro no Conselho de Classe Profissional (conforme o caso), CNIS expedido pelo INSS;
- Certidão de Antecedentes Criminais obtida nos sites do TJPB e TRF5:
- Declaração de Acúmulo de Vínculo (Modelo ANEXO I);
- Declaração de Bens (Modelo ANEXO II);
- Laudo de Aptidão Física e Mental;

O Laudo de Aptidão Física e Mental deverá ter sido realizado em data não superior a 60 (sessenta) dias da sua apresentação.

Vale ressaltar que a documentação acima especificada, bem como o Laudo de Aptidão Física e Mental, são de natureza obrigatória e a não apresentação destes dentro dos prazos estipulados ensejarão na eliminação do candidato.

Caso o candidato convocado não tenha interesse em sua nomeação, este poderá manifestar sua desistência por meio da Declaração de Desistência antes da nomeação (Modelo ANEXO III).

Conceição, Estado da Paraíba, 10 de agosto de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:42CA56C0

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Municipal de Conceição - PB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, realizado no dia 17 de fevereiro de 2019, convoca a Sr^a. TATIANA MENDES BATISTA, inscrição n°. 30299, RG n°. 3551730, Cargo: PROFESSOR DE INGLÊS, a tomar posse no concurso Público n°. 001/2018.

Esclarecemos que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Integrado Governador Wilson Leite Braga, S/N, Centro — Conceição/PB, no prédio da Prefeitura Municipal de Conceição - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas, entre os dias 10 e 13 de agosto de 2021, de terça a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

- Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor com seu respectivo comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP (se inscrito), Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (somente para os homens), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, ou de Averbação de Divórcio (conforme o caso), Comprovante de Residência, atualizado, 02 (duas) fotos 3X4, Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos de idade, Comprovação do Registro no Conselho de Classe Profissional (conforme o caso), CNIS expedido pelo INSS;

- Certidão de Antecedentes Criminais obtida nos sites do TJPB e TRF5:
- Declaração de Acúmulo de Vínculo (Modelo ANEXO I);
- Declaração de Bens (Modelo ANEXO II);
- Laudo de Aptidão Física e Mental;

O Laudo de Aptidão Física e Mental deverá ter sido realizado em data não superior a 60 (sessenta) dias da sua apresentação.

Vale ressaltar que a documentação acima especificada, bem como o Laudo de Aptidão Física e Mental, são de natureza obrigatória e a não apresentação destes dentro dos prazos estipulados ensejarão na eliminação do candidato.

Caso o candidato convocado não tenha interesse em sua nomeação, este poderá manifestar sua desistência por meio da Declaração de Desistência antes da nomeação (Modelo ANEXO III).

Conceição, Estado da Paraíba, 10 de agosto de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**635D061E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DA DECISÃO - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 060/2021 - PMP Processo Administrativo n° 272/2021

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: <u>AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS</u> LTDA.,

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo permanecer inalterado o edital do certame, e manter o prazo para abertura das propostas.

Patos (PB), 09 de agosto 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:7071878D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1100/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021 CONTRATO Nº 1100/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E

HOSPITALARES LTDA – ME. CNPJ:17.238.455/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), LIGADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: : R\$53.836,78 (CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: 59FF2E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1101/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021 CONTRATO Nº 1101/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ:38.127.083/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), LIGADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: : R\$ 21.413,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E TREZE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:0F8D87BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1110/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021 CONTRATO Nº 1110/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ:21.971.041/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), LIGADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$11.690,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**125ED95E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1111/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021 CONTRATO Nº 1111/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: LOJA FLEX EXCLUSIVE EM APARELHOS FITNESS E PLAYGROUND SP EIRELI.

CNPJ: 37.670.865/0001-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), LIGADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.674,00 (UM MIL E SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**E27A9B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1112/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021 CONTRATO Nº 1112/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

CNPJ: 32.593.430/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), LIGADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.902,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E DOIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:8F2CB55B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1113/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021 CONTRATO Nº 1113/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS.

CNPJ:21.062.777/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), LIGADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.643,80 (QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**D73A9599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1104/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021 CONTRATO Nº 1104/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: BD INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ:32.109.914/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), LIGADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**036BF992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1114/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021

CONTRATO Nº 1114/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: SANDRO VILMAR PIRES ME. CNPJ:09.253.952/0001-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), LIGADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$13.132,00 (TREZE MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

 \mathbf{E}

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:0D374E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1115/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021 CONTRATO Nº 1115/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: FISIOMEDICA PRODUTOS EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

CNPJ: 05.118.766/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), LIGADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$16.978,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:8B346E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1105/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021 CONTRATO Nº 1105/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA.

CNPJ:02.527.531/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), LIGADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$11.985,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**824459B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1106/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021 CONTRATO Nº 1106/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI.

CNPJ: 31.768.037/0001-98.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), LIGADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.461,71 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**2CFF6B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1116/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021

CONTRATO Nº 1116/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP.

CNPJ:23.015.239/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), LIGADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$56.226,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**B4B9D838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1107/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021

CONTRATO Nº 1107/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI. CNPJ:26.527.362/0001-29.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), LIGADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.348,00 (UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**CBF8019A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1108/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021 CONTRATO Nº 1108/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA. CNPJ:38.110.015/0001-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), LIGADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$29.369,00 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**E3FDE940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1117/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021 CONTRATO Nº 1117/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA.

CNPJ:33.613.876/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), LIGADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$8.170,76 (OITO MIL, CENTO E SETENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:9135EDB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1118/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021

CONTRATO Nº 1118/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: SPELL COMERCIO E SERVICO DE AR CONDICIONADO LTDA.

CNPJ:09.643.921/0001-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), LIGADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.050,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**EB6F5C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1109/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264/2021

CONTRATO N° 1109/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP. CNPJ:08.060.934/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), LIGADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.628,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**4BC1F0F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1119/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021 CONTRATO Nº 1119/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ:32.932.000/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), LIGADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$11.960,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**29D08FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1102/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021 CONTRATO Nº 1102/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: DOVANDRO LUIZ FRAPORTI, CNPJ:07.554.943/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), LIGADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: : R\$10.055,00 (DEZ MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:BC4A170D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1103/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021 CONTRATO Nº 1103/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA.

CNPJ:38.179.851/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), LIGADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**8366ADD5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 00002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha - PB, às 10:00 horas do dia 31 de Agosto de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Adequação do Mercado Público no município de Santa Terezinha - PB, referente ao Contrato de Repasse nº 1069065–59/2019. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3419–1165. E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br. Edital: santaterezinha.pb.gov.br;

www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 10 de Agosto de 2021

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Carlos Welligton dos Santos Cordeiro Código Identificador:165B3101

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 00003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha - PB, às 10:00 horas do dia 30 de Agosto de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Construção do Portal da Cidade de Santa Terezinha – PB, referente ao Contrato de Repasse nº 1063900–18/2019 – Ministério do Turismo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3419–1165. E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br. Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 05 de Agosto de 2021

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Carlos Welligton dos Santos Cordeiro Código Identificador:099A80EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de patrulha mecanizada e implementos agricolas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, nos termos do convênio nº 884300/2019, conforme especificações constantes do termo de referencia e anexos do respectivo edital. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 24 de Agosto de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)3419-1165. licitacao@santaterezinha.pb.gov.br. Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 10 de Agosto de 2021

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welligton dos Santos Cordeiro Código Identificador:09CFD983

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47** E A C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ: 09.286.691/0001-06.

OBJETO: Aquisição de material elétrico, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 05/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 -GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2002.2002 - Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 - SECRETARIA DE INFRA -ESTRUTURA - 04.122.2012.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura, ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, de Consumo **02.050 SECRETARIA** AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO 04.122.2006.2021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; **02.070** – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 - Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2037 - 12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação - QSE; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2040 Manutenção de Creches -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Federal - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo, 12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal - 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE -10.301.2009.2052 Manutenção das Atividades Administrativas da

Secretaria de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.090 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - 08.122.2010.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 -Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo. 02.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - 08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2084 Manutenção dos Benefícios Eventuais; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend. Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS -IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2010 2091 Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo, 08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo, 08 122 2016 2131 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2123 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Federal - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2124 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social – Estado - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.100 - Secretaria de Turismo e Meio - Ambiente - 23.695.2011.2093 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio - Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 - Secretaria de Esporte e Lazer – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 31.499,20 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).

VIGÊNCIA: 09/08/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 09 de agosto de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**D2AB85F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 153/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA, CNPJ: 27.062.419/0001-24.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de material elétrico, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 05/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</u>: 02.010 -GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 - SECRETARIA DE INFRA -ESTRUTURA - 04.122.2012.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura, ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 02.050 **SECRETARIA** AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL 04.122.2006.2021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; **02.070** – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 - Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2037 - 12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 -Manutenção da Quota Salário Educação - QSE; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2040 Manutenção de Creches -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Federal - ELEMENTO DE DESPESA -

33.90.30, Material de Consumo, 12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal - 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2009.2052 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.090 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - 08.122.2010.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 -Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo. 02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - 08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2084 Manutenção dos Benefícios Eventuais; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo: 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS -IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2010 2091 Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo, 08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo, 08 122 2016 2131 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2123 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Federal - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2124

Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social — Estado - ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais - ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo; 02.100 — Secretaria de Turismo e Meio — Ambiente — 23.695.2011.2093 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio — Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 — Secretaria de Esporte e Lazer — 27.812.2017.2096 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 8.544,00 (Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: 09/08/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 09 de agosto de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:906069A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 153/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.874.029/0001-96.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 12/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: 02.010 -GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 - SECRETARIA DE INFRA -ESTRUTURA - 04.122.2012.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura, ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 02.050 **SECRETARIA** AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO 04.122.2006.2021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2008.2030 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 - Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2037 - 12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 Manutenção da Quota Salário Educação - QSE; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2040 Manutenção de Creches -33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Federal - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo, 12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal - 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2009.2052 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 - Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo: 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.090 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - 08.122.2010.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 -Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo. 02.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - 08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2084 Manutenção dos Benefícios Eventuais; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS -IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2010 2091 Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo, 08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO

DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo, 08 122 2016 2131 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2123 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Federal - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2124 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estado - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.100 - Secretaria de Turismo e Meio - Ambiente - 23.695.2011.2093 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio - Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 - Secretaria de Esporte e Lazer – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 38.124,00 (Trinta e Oito Mil Cento e Vinte e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: 10/08/2021 à 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 10 de agosto de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**EBFFF37C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2021

Objeto: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Água Branca – PB, torna público aos licitantes e demais interessados que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, do Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 05/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Água Branca – PB, será realizada no dia 12/08/2021, às 16:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Água Branca - PB, 10 de agosto de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

JOSÉ ROMOALDO RODRIGUES SOARES Membro

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Membro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:38D894D0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2021 Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudinor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 08:00 horas do dia 24 de agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: aquisição de materiais de informática. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 10 de agosto de 2021

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:54439BD1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0117-A/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) senhor(a) SUELANY ALVES DA SILVA COSTA, C.P.F: 073.127.344-30, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro Plantonista, para ocupar em Comissão o cargo de Coordenadora do NASF, Símbolo DAI-100, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder aa mesma Gratificação de 73% (setenta e três por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros retroagindo a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: AE1C41F6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0356/2021 ALHANDRA EM 01 DE AGOSTO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar o(a) servidor(a) MAHELLY JÉSUA ALVES DA SILVA, C.P.F: 072.062.224-71, do cargo em Comissão de Chefe Setor Central do Cartão do SUS, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de agosto 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:84CBAD61

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0357/2021 ALHANDRA EM 01 DE AGOSTO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(a) servidor(a) IURI MEDEIROS MAIA DE ARAUJO, C.P.F: 067.368.704-02, do cargo em Comissão de Chefe da Secretaria Executiva da Procuradoria DAI-200, com lotação na Procuradoria Geral deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de agosto 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**3A1BFE0A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 059/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos de licenças, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
DÉBORA CÁSSIA ALBUQUERQUE MARANHÃO	SAÚDE	LICENÇA MATERNIDADE	29/07/2021 a 25/11/2021
EUNICE DA SILVA AZEVÊDO	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	06/07/2021 a 03/10/2021
JAKELINE DOS SANTOS DE SOUZA	SAÚDE	AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES	03/08/2021 a 30/11/2021
VALDENICE PEREIRA DE MELO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	01/08/2021 a 29/10/2021

Alhandra, em 09 de agosto de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

adicional de insalubridade, abaixo relacionados:

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**91840D69

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 060/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de

MATSERVIDORSECRETARIAINSALUB.(%)7139ANA CRISTINA DOS SANTOSSAÚDE20%304136ANGÉLICA BEZERRA DO CARMO SAÚDE20%

	SILVA		
303389	GILMARA MOURA DE MELO	SAÚDE	20%
303496	GILMÁRCIO THAILAN DOS SANTOS ALVES	SAÚDE	20%
303419	GLAUCIA JORDANIA LUNDGREN DE OLIVEIRA	SAÚDE	20%
302987	HELVIA TILENE BATISTA RAPOSO	SAÚDE	20%
0285	IVANEIDE FELICIANO DA SILVA	SAÚDE	20%
303632	JANIELLY CRISTINA LISBÔA ALVES	SAÚDE	20%
304193	JÉSSICA MAYARA DA PAZ ALVES	SAÚDE	20%
80435	JULIANE DIAS DO NASCIMENTO SANTOS	SAÚDE	20%
304184	LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	SAÚDE	20%
9542	LARIZY MARIA DE LIMA SOARES DOS SANTOS	SAÚDE	20%
303390	LETÍCIA CAVALCANTE DE CARVALHO	SAÚDE	20%
303191	MARIA CAMILA OLIVEIRA FERREIRA DE SOUSA	SAÚDE	20%
303547	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	SAÚDE	20%
302986	MARIA ÚRSULA FÉLIX DA SILVA	SAÚDE	20%
303323	ROSENILDA SANTOS DA SILVA FIDELES	SAÚDE	20%
303391	SAMMARA GABRIELLA MACIEL DA SILVA	SAÚDE	20%
30473	SEVERINA DA PAZ ALVES	SAÚDE	20%
304123	SEVERINO RAMOS IRINEU DA SILVA	SAÚDE	20%
80316	WAGNER BARBOSA DA SILVA	SAÚDE	20%

Alhandra, em 09 de agosto de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:BC10C5DB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB — CR 1073993–86; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MATRIX CONSTRUTORA LTDA — EPP - R\$ 242.226.25.

Barra de Santa Rosa - PB, 10 de Agosto de 2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:0BB011F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB – CR 1073993–86. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS (CR Nº 1073993–86) 07.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA 15.451.0010.1054 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura

Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10113/2021 - 10.08.21 - MATRIX CONSTRUTORA LTDA - EPP - R\$ 242.226,25.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:9F810CAE

PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA DECRETO Nº 041, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 041, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SANTA ROSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Propostas que visem o fortalecimento das Políticas Públicas de Saúde,

DECRETA

Art. 1°. Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 11 de agosto de 2021, preparatória para a 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2°. A 8ª Conferência Municipal de Saúde tem como tema: "OS ENFRENTAMENTOS DO SUS DIANTE DA NOVA REALIDADE EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA":

Os eixos temáticos da Conferência Municipal de Saúde são:

I - O Impacto da Saúde Mental Causado pela Pandemia da COVID-19:

II - O Fortalecimento da Atenção Primária a Saúde;

III - Vigilância em Saúde diante da Nova Realidade em decorrência da Pandemia;

IV - Os Desafios de Fortalecer a Política Nacional da Atenção Básica diante da nova realidade em decorrência da Pandemia.

Art. 3º. A Conferência Municipal de Saúde de Barra de Santa Rosa será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e o Coordenador Geral, função exercida pelo secretário municipal de saúde e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo coordenador adjunto.

Art. 4°. O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde, cujo teor foi aprovado pelo conselho municipal de saúde.

Art. 5°. As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 02 de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**80D4241D

PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SANTA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica convocada a VIII conferência Municipal de Saúde de Barra de Santa Rosa conforme determinação legal do Decreto N° 041, de 02 de agosto de 2021, do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do conselho Municipal de Saúde, e pelo coordenador Geral da conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada no 11/08/201 no Auditório da Educação de Barra de Santa Rosa.

Art. 4º - A conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução e terá como Órgão responsável: A Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente de Honra: Jovino Pereira Nepomuceno Neto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Simone Sousa Ribeiro

Coordenador Geral: Gabriella Santos Nepomuceno

Coordenadores Executivos: Fernanda, Heleno, Ana Lígia,

Coordenador de Divulgação: Késsia Bomfim

Comissão Executiva: Ma Josenilda Félix Sousa Antunes, Simoni Diniz, Vinicíus e Conselheiros.

Secretaria de Credenciamento: Jandirene, M^a de Jesus, Ana Lígia Recepção: M^a Lucinélia, Vínicius e Simone Ribeiro.

Relatoria: Nayra Nunes

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funcões:

Presidente e Coordenador geral: Assumir a responsabilidade oficial pela conferência, assinar documentos oficiais, presidir o cerimonial, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da conferência.

Coordenadores Executivos: Auxiliarão o coordenador geral e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da conferência: local da realização, alimentação hospedagem e locomoção dos palestrantes.

Coordenador de Divulgação: Divulgação do evento através dos meios de comunicação disponíveis nos municípios.

Comissão Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, aquisição de material, providenciar recursos necessários ao funcionamento destas subseções, acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto ao coordenador geral, ordenar receita e despesa da conferência. Elaborar documentos, ofícios, convocando palestrantes e convidados da conferência e elaborar o relatório final.

Secretaria de Credenciamento: Responsabilizar-se pelo credenciamento dos participantes, e disponibilizar-se durante o dia, 23 de setembro de 2017, no hall de entrada da conferência.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário no desenvolvimento das atividades da comissão.

Art. 8° - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Barra de Santa Rosa, 10 Agosto de 2021.

GABRIELLA SANTOS NEPOMUCENO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:77F88EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 042/2021

O Secretário de Educação, Cultura e Desporto do município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 7 e alterada pela Lei Complementar nº 005/10 de 04 de maio de 2010.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. JOSINEIDE RIBEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de PROFESSOR POLIVALENTE, para exercer em Comissão e pelo critério de confiança o cargo de DIRETORA ESCOLAR da EMEF ANTONIO EZEQUIEL MARTINS CASADO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Gabinete do Secretário Municipal. Barra de Santa Rosa, 06 de ABRIL de 2021

Registre-se e Publique-se

ROSENO DE LIMA SOUSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Rosivania Suenia Silva Nunes Código Identificador:2D7C55ED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 - SRP

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia 24 de AGOSTO de 2021, às 08h30 na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada na Rua Bom Jesus, 109 — Centro — Boa Vista, Pregão Presencial, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 10 de agosto de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:63CE87A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às 08:30 horas do dia 23 de Agosto de 2021, por meio do https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3313-1100. E-mail: pm.boavista@gmail.com.Edital: www.boavista.pb.gov.br; https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Boa Vista - PB, 10 de Agosto de 2021

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:BA0C9969

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 117/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e do outro lado PAULO LACERDA DE MELO, CPF: 457.619.654-53.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 117/2021, para que seja suprimido do valor contratual a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), tendo em vista que devido a um erro material foi inserido no Valor Global a quantia de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), quando o correto seria R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais):

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima quinta do contrato originário.

<u>Parágrafo Segundo</u> – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 117/2021, ora alterada, terá a seguinte redação:

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE</u> PAGAMENTO

A Contratante pagará ao Contratado pelo aluguel do imóvel, a importância de **R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, durante o período da contratação de 08 meses, que será pago com recursos do orçamento do Município de Bonito de Santa Fé – PB.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 117/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 10 de AGOSTO de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:D2BC8A04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 116/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e do outro lado PAULO LACERDA DE MELO, CPF: 457.619.654-53.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 116/2021, para que seja suprimido do valor contratual a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), tendo em vista que devido a um erro material foi inserido no Valor Global a quantia de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), quando o correto seria R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais):

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima quinta do contrato originário.

<u>Parágrafo Segundo</u> – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 116/2021, ora alterada, terá a seguinte redação:

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>

A Contratante pagará ao Contratado pelo aluguel do imóvel, a importância de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), durante o período da contratação de 08 meses, que será pago com recursos do orçamento do Município de Bonito de Santa Fé – PB.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 116/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 10 de AGOSTO de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:FE8E4527

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº. 16/2021, que teve por objeto Escolha da Proposta mais vantajosa para Aquisição de testes Swab para Covid -19 destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé – PB, pelos seguintes motivos:

- 1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
- 2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
- 3º Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
- 4º Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
- $5^{\rm o}$ Considerando que se faz necessário a adequação de algumas informações no Termo de Referência.

6º - Considerando que o aviso de licitação não foi informado no prazo previsto na Resolução TCE-PB N.º 09/2016.

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 16/2021.

Bonito de Santa Fé – PB, 04 de agosto de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:7FE8EF64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, público realizará que no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de testes rápido Swab de nasofaringe para Covid -19 destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 18/08/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 10 de agosto de 2021.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:D4A5595C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 179/2021 - JOSÉ MURIEL OLIVEIRA ALVES

PORTARIA Nº. 179/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações, e

Considerando que o Sr. **José Muriel Oliveira Alves** foi admitido neste Município para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, em 24 de abril de 2017, através da Portaria de n° 191/2017 e lotado na Secretaria de Municipal de Saúde pela Portaria n° 205/2017 para prestar suas atividades profissionais.

Considerando a necessidade de remoção de funcionários consoante art. 36 da Lei Municipal 624/2012, para adequar o bom funcionamento da administração municipal, conforme as necessidades da Administração Pública.

RESOLVE:

Art.1º. **Designar o Servidor José Muriel Oliveira Alves**, matrícula nº. 11031, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I para desempenhar suas atividades laborativas na BIBLIOTECA MUNICIPAL, lotando a Secretária de Educação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se. Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 11 de agosto de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**614312BA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO TP 02 2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Gabinete do Prefeito e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2021, que objetiva: Contratação de uma empresa na área de engenharia civil, para execução da obra de pavimentação em paralelepípedo em trechos das estradas do Sítio Giral e Jatuarana no Município de Caiçara; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: R F ENGENHARIA EIRELI - R\$ 226.828,75.

Caiçara - PB, 10 de Agosto de 2021

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**0248D36A

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT TP 02 2021

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa na área de engenharia civil, para execução da obra de pavimentação em paralelepípedo em trechos das estradas do Sítio Giral e Jatuarana no Município de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS e RECURSO DE EMENDA ESPECIAL.. VIGÊNCIA: até 10/11/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00061/2021 - 10.08.21 - R F ENGENHARIA EIRELI - R\$ 226.828,75.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:D0C1C64B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2021

CONTRATO Nº 116/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e GUSTAVO ESTRELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: A) Estender o prazo de vigência do contrato nº 108/2018 para vigorar até o dia 11 de Julho de 2022. B) Alterar o valor mensal dos serviços jurídicos objeto do contrato nº 116/2019, de R\$ 2.700,00 para R\$ 3.011,56, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A) Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Direito Administrativo junto à Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas,

bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração. B) Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Cajazeirinhas - PB, 06 de agosto de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:5DB35C2A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2021

CONTRATO Nº 10/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e POSTO PEZAO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração dos preços de Gasolina Comum, de R\$ 5,51 para R\$ 5,91 e Diesel Comum, de R\$ 4,04 para 4,81, em virtude do aumento nacional de combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Cajazeirinhas - PB, 08 de julho de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**6CF3781F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2021

CONTRATO Nº 63/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e O & L LOCACAO EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00063/2020 para o dia 04/08/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviço contínuo, em vista a obtenção de preços mais vantajosos para Administração Municipal.

Cajazeirinhas - PB, 30 de julho de 2021.

EDNEY DE ALMEIDA PIRES

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:3F2505D4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição

térmica(incineração) e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de Saúde desta Municipalidade. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2021. DOTAÇÃO: 06.006-SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO 06006.10.302.1008.2016 MUNICIPAL DE SAUDE AS DESENVOLVER **ATIVIDADES** DE SAÚDE–FMS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA VIGÊNCIA: 29/07/2022.PARTES JURIDICA 211. até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00140/2021 - 30.07.21 - WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.600,00.

> Publicado por: Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:7B4377CC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

O Prefeito do Município de Coremas-PB, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratifico, nos termos do Parágrafoúnico, inciso I, art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a decisão da Assessoria juridica do Município de Coremas/PB, exarada todas às fls. do Processo Administrativo nº 087/2021, Inexigibilidade nº 008/2021. Objeto: Contratação direta das pessoas jurídicas para disponibilização de serviços profissionais médicos em regime de plantão ou mensal, de natureza contínua (Gustavo Lino Nóbrega da Silva-ME, CNPJ: 21.627.618/0001-56; Guedes Serviços Médicos Odontológico Ltda, CNPJ: 41.700.962/0001-30; Ruan José Ribeiro Pontes Garrido Eireli-EPP, CNPJ: 37.288.500/0001-80; Gaudencio Mendes de Sousa Filho-ME, CNPJ: 08.690.667/0001-75), nas Unidades de Saúde deste Município, conforme termo de referência. Vejamos a seguir: Pessoa jurídica: Gustavo Lino Nóbrega da Silva-ME, CNPJ: 21.627.618/0001-56, Rua Fenelon Bonavides, Nº S/N (Edf. Medical Center Sala 106), Bairro: Brasilia, CEP: 58770-340, Cidade: Coremas-PB. Direito a: Prestar serviços médicos especialista em "Otorrinolaringologista" em regime de plantões na Policlínica Francisca Silva Andrade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB. Ratifico ainda o valor por cada plantão de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) pelos os 24 (Vinte e quatro) plantões de 08h:00 cada; Pessoa jurídica: Guedes Serviços Médicos Odontológico Ltda, CNPJ: 41.700.962/0001-30, Rua Manoel Cavalcante, Nº 109, Sala B, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Bairro: Centro, Cidade: Coremas-PB. Direito a: Prestar serviços médicos especialista em Radiologia e Diagnóstico por imagem, em regime de plantões na Policlínica Francisca Silva Andrade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB. Ratifico ainda o valor por cada plantão de R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) pelos os 48 (Quarenta e oito) plantões de 08h:00 cada; Pessoa jurídica: Ruan José Ribeiro Pontes Garrido Eireli-EPP, CNPJ: 37.288.500/0001-80, Rua João Salviano, Nº 183, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB. Direito a: Prestar serviços médicos, em regime de plantões na Policlínica Francisca Silva Andrade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB. Ratifico ainda o valor por cada plantão de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) pelos os 24 (Vinte e oito) plantões de 08h:00 cada; Pessoa jurídica: Ruan José Ribeiro Pontes Garrido Eireli-EPP, CNPJ: 37.288.500/0001-80, Rua João Salviano, Nº 183, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB. Direito a: Prestar serviços médicos da Estratégia de Saúde da Família, em regime mensal no PSF III, sendo 40 (Quarenta horas) semanal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB. Ratifico ainda o valor por cada mês de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) pelos os 06 (Seis) meses; Pessoa jurídica: Ruan José Ribeiro Pontes Garrido Eireli-EPP, CNPJ: 37.288.500/0001-80, Rua João Salviano, Nº 183, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB. Direito a: Prestar serviços médicos, em regime de plantões no Centro de Atendimento ao Enfretamento à Covid-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB. Ratifico ainda o valor por cada plantão de R\$ 1.125,00 (Um mil, cento e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) pelos os 72 (Setenta e dois) plantões de 06h:00 cada; Pessoa jurídica: Gaudencio Mendes de Sousa Filho-ME, CNPJ: 08.690.667/0001-75, Rua José Barros, N° S/N, Sala 09, Bairro: Centro, CEP: 58.780-000, Cidade: Itaporanga-PB. Direito a: Prestar serviços médicos (Ortopedista e Traumatologista) em regime de plantões na Policlínica Francisca Silva Andrade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB. Ratifico ainda o valor por cada plantão de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) pelos os 24 (Vinte e oito) plantões de 08h:00 cada. Desta forma o valor total ratificado é de R\$ 441.000,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil reais) para o período de 06 (seis) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas/PB, 26 de junho de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:EF204BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2021

Processo Adm. nº 087/2021. Inexigibilidade Nº 008/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Gustavo Lino Nóbrega da Silva -ME, CNPJ: 21.627.618/0001-56. Objeto: Prestar serviços médicos especialista em "Otorrinolaringologista" em regime de plantões na Policlínica Francisca Silva Andrade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB. Valor contratado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por cada plantão, perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) pelos os 24 (Vinte e quatro) plantões de 08h:00 cada). Vigência: 06 (Seis) meses. Recurso: Próprios (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Gustavo Lino Nóbrega da Silva (Pela Contratada).

Cremas-PB, 01 de julho de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:0219581B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2021

Processo Adm. nº 087/2021. Inexigibilidade Nº 008/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Guedes Serviços Médicos Odontológico Ltda, CNPJ: 41.700.962/0001-30. Objeto: Prestar serviços médicos especialista em Radiologia e Diagnóstico por imagem, em regime de plantões na Policlínica Francisca Silva Andrade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB. Valor contratado: R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais) por cada plantão, perfazendo o valor total de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) pelos os 48 (Quarenta e oito) plantões de 08h:00 cada. Vigência: 06 (Seis) meses. Recurso: Próprios (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Carlos Eduardo Guedes da Silva (Pela Contratada).

Cremas-PB, 01 de julho de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: A89E251D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2021

Processo Adm. nº 087/2021. Inexigibilidade Nº 008/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Ruan José Ribeiro Pontes Garrido Eireli-EPP, CNPJ: 37.288.500/0001-80. Objeto: Prestar serviços médicos, em regime de plantões na Policlínica Francisca Silva Andrade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB. Valor contratado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por cada plantão, perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) pelos os 24 (Vinte e oito) plantões de 08h:00 cada. Vigência: 06 (Seis) meses. Recurso: Próprios (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Ruan José Ribeiro Pordeus Garrido (Pela Contratada).

Cremas-PB, 01 de julho de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:251B31B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 153/2021

Processo Adm. nº 087/2021. Inexigibilidade Nº 008/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Ruan José Ribeiro Pontes Garrido Eireli-EPP, CNPJ: 37.288.500/0001-80. Objeto: Prestar serviços médicos da Estratégia de Saúde da Família, em regime mensal no PSF III, sendo 40 (Quarenta horas) semanal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB. Valor contratado: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) pelos os 06 (Seis) meses. Vigência: 06 (Seis) meses. Recurso: Próprios (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Ruan José Ribeiro Pordeus Garrido (Pela Contratada).

Cremas-PB, 01 de julho de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:7072C233

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2021

Processo Adm. nº 087/2021. Inexigibilidade Nº 008/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Ruan José Ribeiro Pontes Garrido Eireli-EPP, CNPJ: 37.288.500/0001-80. Objeto: Prestar serviços médicos, em regime de plantões no Centro de Atendimento ao Enfretamento à Covid-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB. Valor contratado: R\$ 1.125,00 (Um mil, cento e vinte e cinco reais) por cada plantão, perfazendo o valor total de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) pelos os 72 (Setenta e dois) plantões de 06h:00 cada. Vigência: 06 (Seis) meses. Recurso: Próprios (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Ruan José Ribeiro Pordeus Garrido (Pela Contratada).

Cremas-PB, 01 de julho de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:616028E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2021

Processo Adm. nº 087/2021. Inexigibilidade Nº 008/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Gaudencio Mendes de Sousa Filho-ME, CNPJ: 08.690.667/0001-75. Objeto: Prestar serviços médicos (Ortopedista e Traumatologista) em regime de plantões na Policlínica Francisca Silva Andrade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB. Valor contratado: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) pelos os 24 (Vinte e oito) plantões de 08h:00 cada. Vigência: 06 (Seis) meses. Recurso: Próprios (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Gaudencio Mendes de Sousa Filho (Pela Contratada).

Cremas-PB, 01 de julho de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:062D0D0C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 003/2021

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do Presidente da CPL, vem tornar público que na publicação do Aviso de Licitação da Tomada de Preços de Nº 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 10/08/2021 - Pag.: 27) **onde se LÊ:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de pavimentação e execução de ondulações transversais em paralelepípedos em diversas vias públicas do Município de Curral Velho /PB, conforme planilha orçamentaria, **LEIA-SE:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de pavimentação e retirada de canteiros e execução de ondulações transversais em paralelepípedos em diversas vias públicas do Município de Curral Velho /PB, conforme planilha orçamentaria.

Curral Velho - PB, 10 de Agosto de 2021

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador: 7E85290E

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE 068/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2021

OBJETO: Aquisição parcelada de material de Expediente destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1004 2003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO) 20 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA 04 124 1004 2005 (MANUTENÇÃO DA

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA) 33 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 062 1004 2006 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) 41 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 49 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) 67 (N° FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20 606 1004 2011 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL) 90 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) 121 (N° FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSÚMO); 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA 08 244 1008 2028 (MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA) 195 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) 221 (Nº FICHA) (311.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) 279 (N° FICHA) 124.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 361 1018 2048 (MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS 40%) 290 (N° FICHA) 113.0000 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 368 1018 2054 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) 323 (Nº FICHA) 111.0000 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 1004 2059 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) 345 (N° FICHA) 001.0000 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO);, conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 20/07/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e: IVANILTO DA COSTA VIEIRA - R\$ 88.413,50 (oitenta e oito mil e quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).

Curral Velho - PB, 20 de Julho de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**F8A47CA6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, designada pela portaria nº 29/2021 CONVOCA as

Empresas: COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM EIRELI – CNPJ N° 10.205.116/0001-10, A J P DE SOUZA &CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ N° 31.070.140/0001-60, IVANILTO DA COSTA VIEIRA – DELMAQ – ME – CNPJ N° 26.465.390/0001-69, SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS – LTDA – CNPJ N° 03.894.963/0001-74, CICERA DANIELA LUCIANO DE SOUSA – ME – CNPJ N° 14.190.249/0001-11, CANAPU

COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ N° 08.449.096/0001-81, M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI – CNPJ N° 21.062.777/0001-50, REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA – LTDA – CNPJ N° 11.004.395/0001-17, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL – LTDA – CNPJ N° 40.879.269/0001-50 para continuidade do certame abaixo descrito:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

OBJETO:Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para Prefeitura Municipal de Diamante/PB que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

DATA: 16/08/2021

HORÁRIO: 10:30 h local.

LOCAL: prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante – PB.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:03379D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 25 de agosto de 2021, às 14:30 (quatorze e trinta) horas, na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro — Diamante - PB. O Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2021, Tipo menor preço, objeto da presente licitação consiste na aquisição de material esportivo permanente e consumo a fim de suprir a necessidade da secretaria de Esportes do município de Diamante/PB.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 10 de agosto de 2021.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: AB925491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE,

Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 25 de agosto de 2021, às 15:30 (quinze e trinta) horas, na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro — Diamante - PB. O Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2021, Tipo menor preço, objeto da presente licitação consiste na locação de equipamentos de laboratório para suprir a necessidade da secretaria de saúde do município de Diamante/PB.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 10 de agosto de 2021.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:364B3DEE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1021/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

RECONHECE E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE CARDOSO DOS VERIATOS, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica reconhecido e declarado de UTILIDADE PÚBLICA, o NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE CARDOSO DOS VERIATOS, Entidade Civil de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 11.984.663/0001-04.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 09 de Agosto de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**B8B013EE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1022/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

DENOMINA-SE RUA MARIA DEOCLECIANO DA SILVA, A RUA PROJETADA 1, LOCALIZADA NO SETOR 01, NO LOTEAMENTO PEDRA BONITA DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de RUA MARIA DEOCLECIANO DA SILVA, a Rua Projetada 1, localizada no Setor 1, no Loteamento Pedra Bonita, limitando-se ao Norte, com o Loteamento Luís Loureiro; ao Sul, com a Rua Marta Batista de Moura; ao Leste, com a propriedade de Cicleide de Araújo Porfirio e ao Oeste com a Rua David Pereira de Sousa.

Art. 2°. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: RUA MARIA DEOCLECIANO DA SILVA.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 09 de Agosto de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida

Código Identificador:9E57995C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 248/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM APOIO NOS ARTS. 14 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 12/2007 E 126 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 116/2021,

RESOLVE:

Conceder "Licença sem vencimentos", para tratamento de assuntos de interesse particular", pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 02 de Agosto de 2021, à Servidora Pública Municipal, JOANA DARC FERNANDES BRAGA, Médica, Matrícula n°. 4434, portadora do RG n°. 1.253.895-SSP/AL e CPF n°. 000.981.874-08, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 09 de Agosto de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**219E0152

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 249/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DA LICENCIADA E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 115/2021,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 06 de agosto de 2021, à Servidora Municipal, MARTA ROSEANE CORDEIRO SOARES, portadora do RG. nº. 1.007.621-2ª. VIA--SSDS/PB e CPF nº. 788.987.654-87, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº. 20002548, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 06 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 09 de Agosto de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida Código Identificador:D94F3DBC

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 250/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DO LICENCIADO E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 120/2021,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 09 de agosto de 2021, ao Servidor Municipal, JOÃO DINARTE DE ARAÚJO, portador do RG. nº. 818271 -2ª. VIA--SSDS/PB e CPF n°. 646.116.554-15, VIGIA, matrícula n°. 513, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 09 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 09 de Agosto de 2021.

DIVALDO DANTAS Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida Código Identificador: A4FD601F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

6º (sexto) Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021. Pregão presencial nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de combustíveis visando atender as necessidades do Município de Itaporanga - PB, conforme especificações constantes no Anexo V deste Edital. Contratado: COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES COMERCIO DE ITAPORANGUESE LTDA, CNPJ: 09.332.743/0001-33. Valor total do Termo Aditivo: 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais). Data da assinatura: 12 de julho de 2021. Vigência: até 31/12/2021.

Itaporanga - PB, 12 de julho de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:B09CA935

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º

123/2006 alterações, Decretos Municipais nº 04G/2017 e 066/2019, Decreto n.º 10.024/2019 e Lei 412/21 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO POR MEIO DE CARTÃO ELETRONICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNETICA PARA PAGAMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, conforme descrito e especifi cado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura propostas e sessão pública: 24/08/2021 às 09h00mim. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br

https://www.jacarau.pb.gov.br/licitacoes/.

Demais informações pelo e-mail; licitacaojacarau@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Augusto

Luna, nº 45 - Centro – Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 13h00min Horas.

Jacaraú, 10 de agosto de 2021.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por: Tássio Pereira da Silva

Código Identificador: A0C57FA8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE SUSPENSÃO DA CARTA CONVITE N° 001/2021-PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2021

AVISO DE SUSPENSÃO/CARTA CONVITE

Processo Licitatório Nº 036/2021 - CARTA CONVITE Nº 001/2021. Obras. Tipo menor preço global por lote. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a Lote 1 construção da Etapa 2 do muro do Cemitério Municipal de Juripiranga-PB; Lote 2 - Construção de uma Praça na Rua Amazonas e Lote 3 - Construção de uma sala na Escola Josefa Alexandrina, situada no município de Juripiranga-PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. Em função de erro do cálculo do Lote 1 estando divergente os valores unitários dos valores totais, RESOLVE, suspender a presente licitação para uma data a ser determinada posteriormente. Maiores informações na Sala de Licitações localizada Rua São Paulo, nº 67, centro, Juripiranga-PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com,

ARILDO NOGUEIRA GONÇALVES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador: 791B23A4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO 052/2021**

DECRETO Nº 052 de 09 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB, JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, Estadual e em entendimento a legislação que rege a matéria:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade desta municipalidade em atender as exigências dos normativos legais que norteiam a gestão de saúde pública pelos entes federados;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de um amplo debate sobre saúde pública no âmbito regional e municipal, integrando os organismos responsáveis pela operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo entidades representativas, funcionários públicos e sociedade civil organizada;

DECRETA:

Art. 1º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde na data de 21 de julho de 2021, fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Logradouro - PB, para o dia 25 de agosto de

Art. 2º O tema central da Conferência será: "A Reorganização dos Serviços da Atenção Primária à Saúde além da Pandemia: Garantia de acesso e melhoria da qualidade em todos os níveis de atenção à saúde", com os seguintes eixos temáticos:

I - A micropolítica do trabalho em saúde e os desafios frente à pandemia da Covid-19;

II – Os processos de reorganização dos serviços da APS, nas equipes, nos processos de educação permanente em saúde e na produção de cuidados individuais e coletivos;

III - Os grandes desafios postos para o futuro como as redes de atenção, o processo de formação de profissionais e o financiamento do sistema.

Art. 3º A Conferência de Saúde será realizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Elói Leite, no horário das 08h00min às 15h00min.

Art. 4º A Conferência será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Sr. Prefeito Municipal, em sua ausência ou impedimento, pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde -FMS.

Art. 7º Em virtude do Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Logradouro - PB, a 5ª Conferência Municipal de Saúde do Município acontecerá seguindo todos os protocolos sanitários vigentes, visto as medidas de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Art. 8º Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município de Logradouro - PB. Art. 9º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Logradouro - PB, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: AB3E9A69

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 301/2021 - DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 301/2021 – de 10 de agosto de 2021.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA - Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o servidor, tendo tomado posse, NÃO ENTROU EM EXERCÍCIO no prazo legal de 30 (trinta) dias, estabelecido no Edital do Concurso Público nr. 01/2016, com fulcro no inciso II do art. 37 da lei 431/2017, de 23 de agosto de 2017:

RESOLVE:

I - EXONERAR o servidor RAPHAEL RENOIR NASCIMENTO SILVA do cargo público de MOTORISTA, revogando os termos da Portaria nº 196/2021, de 07 de junho de 2021, publicada no Diário do Município de 14 de junho de 2021. Declarando, por consequência a vacância no cargo por ele ocupado.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Mataraca/PB, 10 de agosto de 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:B7171E50

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

CONTROLE INTERNO PORTARIA 0007

Secretaria do Controle Interno

PORTARIA n.º 0007/2021/SMCI/PMM

O Secretário Municipal do Controle Interno da Prefeitura do Município de Monteiro, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 56 da Lei Municipal n.º. 1.639/2011 e artigo 3º do Decreto Municipal n.º. 1.113/2029, 02 de agosto de 2019, na forma estabelecida no caput e parágrafo 5º do artigo 9º, combinado com o artigo 11, inciso I, do Decreto Municipal n.º. 1.118, de 02 de setembro de 2019, considerando o teor do Memorando n.º. 444/2021 SESAU, de 20 de julho de 2021, que noticia irregularidade na conduta de empresa no curso de procedimento licitatório, faz saber que Resolve:

Art. 1º A presente Portaria tem por objetivo a instauração de Procedimento de Controle Interno na modalidade Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), do tipo sancionador, tendo por objetivo a análise da conduta da Empresa Dental Cajazeiras (Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira) - CNPJ n.º. 11.495.858/0001-90, no transcurso do processamento do Pregão Eletrônico n.º. 0.10.33/2021, que teve por objeto o registro de preços para futura contratação da aquisição de material odontológico para uso nos serviços de saúde pública de competência do Município.

Art. 2º Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal n.º. 1.113/2029, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Poder Executivo municipal, da Lei Federal n.º. 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, que trata sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal, ficam designados para a Comissão Processante os seguintes servidores ocupantes do cargo de Assessores de Controle:

II – Rosimar Queiroz de Oliveira – Matrícula n.º083745-8;

II - Gabriel Aragão Bezerra - Matrícula n.º. 521570-6; e

III – John David Ferreira dos Santos – Matrícula n.º. 521872-1.

§ 1º Fica designado o Servidor mencionado no inciso I deste artigo, para a função de presidente da Comissão Processante, a quem caberá elaboração do relatório de auditoria, bem como os demais documentos necessários a regular tramitação do procedimento, inclusive os relacionados ao protocolo, intimações, notificações e publicações. § 2º O prazo para conclusão do PAR será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, admitida prorrogação por meio de solicitação do Presidente da Comissão Processante ao Secretário do Controle Interno, que decidirá de forma fundamentada.

Art. 3º Nos termos do artigo 23, inciso I, do Decreto Municipal n.º. 1.118, de 02 de setembro de 2019, seja elaborado memorando dirigido a Gerência de Licitações e Compras, órgão vinculada a Secretaria Municipal de Administração, para, no prazo de dez dias, fornecer a esta Secretaria:

I - Edital e Minuta Contratual do Pregão Eletrônico n.º. 0.10.33/2021; II — Ato de Adjudicação à Empresa mencionada no artigo 1º desta Portaria, âmbito do Processo do Pregão Eletrônico n.º. 0.10.33/2021; III — Contrato com à Empresa mencionada no artigo 1º desta Portaria, decorrente do Processo do Pregão Eletrônico n.º. 0.10.33/2021.

Art. 4º Comunique-se por oficio, a Chefe do Poder Executivo, sobre a instauração do procedimento de controle de que trata esta Portaria.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

Autue-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Monteiro - PB, em 10 de Julho do ano de 2021.

GIVALBÉRIO ALVES FERREIRA

Secretário Municipal do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Monteiro – PB

Publicado por: Gilvaberio Alves Ferreira Código Identificador:D953447A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA **AQUISIÇÃO MATERIAL EVENTUAL** DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO** LICITATÓRIO Nº. 082/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.67/2021 -SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 30/0/2022 a de assinatura do contrato. CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: PHARMAPLUS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, sediado (a) na Rua João Domingos Sobrinho, 91, Floresta, Manoela Valadares – PE, CEP 56.800-000, com o valor total de R\$ 6.025,00 (SEIS MIL E VINTE E CINCO REAIS) - CT nº 82.1.02/2021; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, sediado (a) na Rua Cosmorama, 710, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.030-640, com o valor total de R\$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS) -CT nº 82.1.06/2021; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, sediado (a) na Rua Major Belmiro, 200 - São José, Campina Grande-PB, CEP 58.400-342, com o valor total de R\$ 11.119,00 (ONZE MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS) - CT nº DISMENE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 16.682.179/0001-44, sediado (a) na Avenida Maria Emilia Regis Cavalcanti, 90 - Centro, Timbaúba- PE, CEP 55.870-000, com o valor total de R\$ 1.103,04 (UM MIL E CENTO E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS) - CT nº 82.1.09/2021; GLOBAL COMERCIAL EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº

17.892.706/0001-08, sediado (a) na Rua Paulo Afonso, 485 -Jaguaribe, João Pessoa-PB, CEP 58.015-800, com o valor total de R\$ 13.339,60 (TREZE MIL E TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) - CT nº 82.1.10/2021; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 18.588.224/0001-21, sediado (a) na Rua Tuiuti, 772 - Petropolis, Natal- RN, CEP 59.014-160, com o valor total de R\$ 103.600,00 (CENTO E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) - CT nº 82.1.11/2021; MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 31.131.938/0001-74, sediado (a) na Rua Américo Carneiro, 137 - Jardim Quarenta, Campina Grande - PB, CEP 58.416-095, com o valor total de R\$ 1.996,00 (UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) - CT nº 82.1.13/2021; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o no 32.364.822/0001-48, sediado (a) na Rua Machado De Assis, 1355 -Sala 02 - Bela Vista, Erechim - RS, CEP 99.704-066, com o valor total de R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) -CT nº 82.1.14/2021; MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 37.119.089/0001-10, sediado (a) na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, Na 555, SL 802 - Centro - Niterói - RJ CEP: 24.030-127, com o valor total de R\$ 358.420,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS) - CT nº 82.1.16/2021; MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 33.608.937/0001-01, sediado (a) na Avenida Juarez Tavora, 708 -Torre, João Pessoa - PB, CEP 58.040-020, com o valor total de R\$ 400,68 (QUATROCENTOS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) - CT nº 82.1.17/2021; COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 33.608.937/0001-01, sediado (a) na Rua Campo Comprido, 90 - Imirim, São Paulo - SP, CEP 02.469-120, com o valor total de R\$ 11.869,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS) - CT nº 82.1.18/2021.

Monteiro - PB, 30 de Julho de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:5F96631A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.67/2021/002/006/008/009/010/011/013/014/016/017

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.67/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2021. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME **ESPECIFICAÇÕES** NO **TERMO** REFERÊNCIA DO EDITAL. <u>VIGÊNCIA:</u> 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Julho de 2021. EMPRESA VENCEDORA: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52, com o valor total de R\$ 12.050,00 (DOZE MIL E CINQUENTA REAIS); CIRURGICA MONTEBELLO LTDA -CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor total de R\$ 13.400,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS); NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICA - CNPJ 15.218.561/0001-39, com o valor total de R\$ 22.238,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS); DISMENE DISTRIBUIDORA **MEDICAMENTOS** DO NORDESTE EIRELI 16.682.179/0001-44, com o valor total de R\$ 2.206,08 (DOIS MIL E DUZENTOS E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS); GLOBAL

COMERCIAL EIRELI - CNPJ 17.892.706/0001-08, com o valor total de R\$ 26.679,20 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS); NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI -CNPJ 18.588.224/0001-21, com o valor total de R\$ 207.200,00 (DUZENTOS E SETE MIL E DUZENTOS REAIS); MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ 31.131.938/0001-74, com o valor total de R\$ 3.992,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS É NOVENTA E DOIS REAIS); TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 32.364.822/0001-48, com o valor total de R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS); MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURA - CNPJ 37.119.089/0001-10, com o valor total de R\$ (SETECENTOS **DEZESSEIS** \mathbf{E} **OITOCENTOS** QUARENTA REAIS); **MODERNA** \mathbf{E} HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTO - CNPJ 33.608.937/0001-01, com o valor total de R\$ 801,36 (OITOCENTOS E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS),COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO **EXPORTACAO** \mathbf{E} LTDA 33.608.937/0001-01, com o valor total de R\$ 23.738,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 30 de Julho de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:4017697E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.76/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PUBLICO o ADIAMENTO da PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.76/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESENVOLVIMENTOM DAS FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.Em virtude de alteração no edital. Fica adiada *para o dia 23 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 08h00min*, a sessão que estava marcada para o dia 13 de Agosto de 2021, às 08h00min.

Monteiro - PB, 10 de Agosto de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:9C382353

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.69/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.69/2021, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ARTESANATO DO CARIRI, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: FLÁVIO GALDINO DA SILVA, inscrito no CNPJ 39.760.148/0001-60, com valor global de R\$ 94.125,00; F. LUCAS W E SILVA ME inscrito no CNPJ 15.501.731/0001-98, com valor global de R\$ 3.750,00, ANQ GONÇALVES JUNIOR ME de

inscrito no CNPJ 20.903.036/0001-92, com valor global de R\$ 2.630,00; MK DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, com valor global de R\$ 4.352,00 inscrito no CNPJ 21.062.777/0001-50. Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 09 de agosto de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:E4D6DC5D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL 00034/2021

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e fornecimento de internet para zona urbana e rural, com o objetivo de atender todas as Secretarias do Município de Nazarezinho-PB.

VENCEDORA:

AURINELIA CASIMIRO ALVES MORAIS-CNPJ: 04.064.715/0001-69 com o valor de R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais); perfazendo o valor global de R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais Publicação por incorreção do dia 09/08/2021.

Nazarezinho, 10 de agosto de 2021.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por: Francisco José de Santana Código Identificador:DB144D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 00012/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA 012/2021N°. CONTRATO: 167/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de NAZAREZINHO Contratado: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA

Objeto: Contratação de empresa para serviços de assessoria em recursos humanos, acesso a informações da previdência social; processos fiscais junto a RFB e PGFN, acompanhamento de auditoria fazendária para o município e semelhantes atendendo as necessidades do município de Nazarezinho-PB.

Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais). **Data do Contrato:** 22 julho de 2021. **Vigência:** será de 04(quatro) meses.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por: Francisco José de Santana Código Identificador:8D13B3E3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 08:30 horas do dia 27 de Agosto de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução de Obras de Construção de Passagem Molhas no Sitio Miramar no Municipio de Olivedos/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Olivedos - PB, 10 de Agosto de 2021

ALIXANDRE ASSIS RAMOS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:9247FF3D

GABINETE DO PREFEITO 1.º EXTRATO DE CONTRATO DE PRAZO/VALOR TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00045/2020

Origem: Tomada de Preço nº 00005/2020

Objeto Execução de Obras de construção de uma Escola de 06 salas de aula - opção 220V, Localizado na Rua Prefeito José Marinho Filho, s/n, no Conjunto São Francisco, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. (Projeto padrão FNDE: Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural - 6 salas com quadra coberta - https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/par/eixos-de-atuacao/infraestrutura-fisica-escolar/item/5957-projeto-espa%C3%A7o-educativo-urbano-e-rural-6-salas-com-quadra-coberta).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES

O valor do Contrato n. 00045/2020 que totalizava R\$ 1.506.505,89 (Um Milhão Quinhentos e Seis Mil Quinhentos e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos) passa a ter o valor de R\$ 1.835.967,21 (Um Milhão Oitocentos e Trinta e Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Hum Centavos) sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 329.461,32, (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e hum reais e trinta e dois centavos), que dar uma porcentagem de 21,87%, que será devidamente empenhado na dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b E da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO

Recursos Financeiros: 02.030. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12 361 0004 1004 CONSTRUÇÕES. AMP. E REFORMAS DE ESC. ENS. FUNDAMENTAL - 1.111.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício Corrente - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSOS 001. RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO MUNICIPAL.

Contratada: M.J.B. PAIXÃO EIRELI – CNPJ nº 07.156.006/0001-00 Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.

Data da Assinatura: 10 de Agosto de 2021

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:B5C5B6B0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Passagens Molhadas no Sítio Raposa e Boa Vista dos Zuzas, por período de 03 (três) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, seguinte utilizando-se do meio de www.ourovelho.pb.gov.br - 20/07/2021; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 20/07/2021; Quadro de Aviso Oficial Mural - 20/07/2021; Sítio Eletrônico Oficial: www.ourovelho.pb.gov.br - 20/07/2021. Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA LISS E ENGENHARIA - EIRELI -CNPJ: 40.166.751/0001-05; CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI -CNPJ: 05.439.461/0001-89; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 25.080.166/0001-96; J H CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 28.331.950/0001-18; LIVRAMENTO CONSTRUCOES, SERVICOS E PROJETOS EIRELI - CNPJ: 09.326.532/0001-98. Às 14:30 horas do dia 10/08/2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação -Cpl, designada pela Portaria nº 011 de 04/01/2021, composta pelos servidores: ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO Presidente; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES Membro; VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI -Envelope sem representante: participação válida; LIVRAMENTO CONSTRUCOES, SERVICOS E PROJETOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA – ME - Envelope sem representante: participação válida; J H CONSTRUCOES EIRELI -Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA LISS E ENGENHARIA – EIRELI - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. O resultado da Fase Habilitação será publicado posteriormente. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTONIO NASCIMENTO	HENRIQUE	MENEZES	MÁRCIA MENEZES	REJANE	BERNARDO	DE
VERA LÚCIA FI	ERREIRA DO NAS	CIMENTO				

Publicado por: Antonio Henrique Menezes Nascimento

Código Identificador:D5B9222B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 719/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.869/2020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.

27

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2011	ASSISTIR A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	
	20.606.2009.2011.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	25.000,00
Valor To	tal da Ação (2011) R\$	25.000,00
Valor To	tal do Órgão (20500) R\$	25.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2046	MANTER ATIVIDADES VOLTADAS A ATENÇÃO AO IDOSO	
	08.241.2003.2046.3390360000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	3.000,00
Valor To	tal da Ação (2046) R\$	3.000,00
Valor To	tal do Órgão (20800) R\$	3.000,00
Valor Total R\$		28.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
1121	REVITALIZAÇÃO DE RIOS	
	20.544.2009.1121.4490510000.001 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00
Valor Total da Ação (1121) R\$		28.000,00
Valor Total do Órgão (20500) R\$		28.000,00
Valor Total R\$		28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:584C6736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 416/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de** março de **2017** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de março** de **2017**, a cada dia 15 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021, que se completou em 15 de março de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 512/2021 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora ANNA FLÁVIA COSTA FERNANDES, matrícula nº 2017077, Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/08/2021 a 30/08/2021.

Picuí-PB, 10 de agosto de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:48CC4E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 417/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 31 de julho de 2014 e que entrou em exercício no cargo em 01 de agosto de 2014, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021, que se completou em 01 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 514/2021 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **JAHELINA DE ASSIS FERNANDES**, matrícula nº 0066184, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 23/08/2021 a 06/09/2021.

Picuí-PB, 10 de agosto de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8D0C7E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 418/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 15 de agosto de 2016 e que entrou em exercício no cargo em 15 de agosto de 2016, a cada dia 15 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **15 de agosto de 2020**:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 511/2021 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOSIMÁRIA DE MELO DA SILVA**, matrícula nº 0066708, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/08/2021 a 14/09/2021.

Picuí-PB, 10 de agosto de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**40A61F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 419/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 17 de julho de 1995 e que entrou em exercício no cargo em 17 de julho de 1995, a cada dia 17 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021, que se completou em 17 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 513/2021 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **FRANCIANY CÂNDIDO SOUTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000659, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/08/2021 a 14/09/2021.

Picuí-PB, 10 de agosto de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**816293E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 420/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de setembro de 2005** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de setembro de 2005**, a cada dia 13 de setembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **13 de setembro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 515/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARGARIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 0000682, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/08/2021 a 14/09/2021.

Picuí-PB, 10 de agosto de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3BF879A4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMAS RESOLUÇÃO DO CMAS Nº14 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Pombal/PB e dos procedimentos de organização dos trabalhos para a Comissão Organizadora.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, instituído pela Lei Municipal N°951/97, alterada pela Lei N°1.247/2005 e revogadas pela Lei Municipal N°1.765/2016 Lei SUAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO que o Prefeito de Pombal/PB e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto Nº 2.246, de 09 de Agosto de 2021, a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Pombal/PB.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC n ° 30 de 12 de março de 2021 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

CONSIDERANDO, a Resolução do CMAS Nº 013 de 28 de Julho de 2021, onde dispõe acerca da criação da Comissão Organizadora dos trabalhos da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a IX Conferência Municipal de Assistência Social, em conformidade ao Decreto Municipal Nº 2.246

de 09 de Agosto de 2021 com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no Município de Pombal/PB e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º - A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizarse-á no Município de Pombal, no dia 25 de Agosto de 2021, a partir das 07:30 minutos, no formato presencial.

Paragrafo Único — Devido a pandemia mundial do Novo Coronavírus, a Conferência acontecerá no Ginásio Poliesportivo da Rua Domingos de Medeiros, tendo em vista que o espaço do Ginásio nos possibilita manter um distanciamento adequado entre cada participante, resguardando as orientações da Organização Mundial de Saúde quanto aos procedimentos de prevenção ao Novo Coronavírus e conforme medidas de segurança do Ministério da Saúde.

Art. 3º - A IX Conferência Municipal de Assistência Social contará com o tema: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", e está organizada em 5 Eixos Temáticos:

EIXO 1 — A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, beneficios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 4º - Compete a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social:

I - Preparar e executar as realizações das Pré-Conferências;

II - Orientar e acompanhar a realização das Pré-Conferências;

III - Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;

IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a Conferência Municipal;

V - Organizar e coordenar a Conferência Municipal;

VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à IX Conferência Municipal de Assistência Social;

VII - Dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal;

VIII - Manter o CMAS de Pombal/PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;

IX - Elaborar relatório final a ser informado e discutido em Plenária.

Art. 5º - Para operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria-Executiva do CMAS;

II - Unidades da SMTRDS;

III- Demais Secretaria Municipais.

Art. 6º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 7º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de Agosto de 2021.

Pombal/PB, 10 de Agosto de 2021.

FABIANA VILAR FORMIGA

Presidente do CMAS Gestão 2021/2023

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**9DC9A0E7

CMAS RESOLUÇÃO DO CMAS Nº15 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o período de realização dos Encontros preparatórios — Pré-Conferências, para a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Pombal/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, instituído pela Lei Municipal N°951/97, alterada pela Lei N°1.247/2005 e revogadas pela Lei Municipal N°1.765/2016 Lei SUAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO que o Prefeito de Pombal/PB e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto Nº 2.246, de 09 de Agosto de 2021, a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Pombal/PB.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC n º 30 de 12 de março de 2021 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

CONSIDERANDO, a Resolução do CMAS Nº 013 de 28 de Julho de 2021, onde dispõe acerca da criação da Comissão Organizadora dos trabalhos da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO, a Resolução do CMAS Nº 014 de 10 de Agosto de 2021, onde dispõe sobre a Convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Pombal/PB e dos procedimentos de organização dos trabalhos para a Comissão Organizadora.

RESOLVE:

Art. 1º - Informar acerca da realização dos encontros preparatórios — Pré-conferência, para a IX Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no Município de Pombal/PB.

Equipe mobilizadora: Técnicos do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS.

Data de realização: 20 de Agosto de 2021

Horário: 14:00 horas

Local de realização: Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

EIXO 2 — Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Equipe mobilizadora: Técnicos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Data de realização: 19 de Agosto de 2021

Horário: 14:00 horas

Local de realização: Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

Equipe mobilizadora: Técnicos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I, casa "Antônio de Oliveira Calado.

Data de realização: 18 de Agosto de 2021

Horário: 14:00 horas

Local de realização: Centro de Políticas Sociais - CIPS.

EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

Equipe mobilizadora: Técnicos do Centro de Referência de

Assistência Social - CRAS II, casa "José Alves Feitosa".

Data de realização: 17 de Agosto de 2021

Horário: 14:00 horas

Local de realização: Auditório do CRAS II.

EIXO 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências

Equipe mobilizadora: Técnicos do Programa Criança Feliz e NACAP.

Data de realização: 10 de Agosto de 2021

Horário: 07:30 minutos

Local de realização: Centro de Políticas Sociais - CIPS.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de Agosto de 2021.

Pombal/PB, 10 de Agosto de 2021.

FABIANA VILAR FORMIGA

Presidente do CMAS Gestão 2021/2023

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda Código Identificador: C2E2B6B7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS COMUNIDADES VÁRZEA COMPRIDA DOS LEITES E FLORES NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, constituída através da Portaria n.º 0013/2021 de 11 de janeiro de 2021, comunica aos interessados que fica determinado que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais ocorrerá no dia 13/08/2021 às 08:00hs no local abaixo consignado. Mais informações no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 10 de agosto de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:2E7CAA36

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021

O MUNICIPIO DE POMBAL- PB/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o edital de chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas e realização de exames de atenção especializada. O credenciamento para seleção imediata

acorrerá no período de 12/08/2021 até o dia 27/08/2021. Maiores informações aquisição edital do completo e http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário: 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Pombal 10 de agosto de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa Código Identificador: C8CF21A7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0025/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por sessão item, em pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 23 de agosto de 2021 às 08h01min. Objetivo: Aquisição de microcomputador de mesa, para atendimento do projeto ESTAÇÃO JUVENTUDE desenvolvida pela secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. Mais informações e completo aquisição edital do https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min, pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205 ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 10 de Agosto de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:1CC0C1AD

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 277/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

Tendo em vista solicitação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campina Grande-PB, por via do oficio nº 188/2021/GP em que solicita a cessão da servidora abaixo nominada, pelo período de 01 (hum) ano, com ônus para o município cessionário, não representando prejuízos ao erário municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -POR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB, por CESSÃO, a servidora pública deste município, a Senhora FABIANA GOMES MONTEIRO PINTO DE AZEVEDO, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II) - História, matrícula nº 0140, lotada na Secretaria de Educação deste município, pelo período de 01 (hum) ano, com ônus para o município de Campina Grande-PB.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional da servidora, arquivamento de cópia desta portaria, retirada de seu nome da folha de pagamento, além das anotações e comunicações de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B27ABF89

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0173/2021

No dia 09 de agosto de 2021, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 025/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

Fornecedor: FRANCISCO BEZERRA FILHO

CNPJ: 12.679.890/0001-99

Itens: 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09.

Valor: R\$ 399.990,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos

e Noventa Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 09 de agosto de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

FRANCISCO BEZERRA FILHO

Proponente Vencedor

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:6F520555

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 025/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº 504/2021

Pombal/PB, 09 de agosto de 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 504/2021

CONTRATADO: FRANCISCO BEZERRA FILHO

CNPJ: 12.679.890/0001-99 VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 399.990,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil e

Novecentos e Noventa e Nove Reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123

2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças -02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE -12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% -12 368 1045 2017 Manutenção do Transporte Escolar - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 4490.30 99 - Material de Consumo - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

FRANCISCO BEZERRA FILHO

Contratado

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**8E81A0AE

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quinto aditivo do contrato n.º 11a/2017

OBJETO: A contratação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos, junto a comissão de licitação.

CONTRATADA: Jusconsult Serviços Ltda

CNPJ: 12.863.876/0001-40 **MOTIVO**: Prorrogação de Prazo

VIGENCIA DO ADITIVO: 14 de agosto de 2021 a 15 de fevereiro

de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 30 de julho de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

JUSCONSULT SERVIÇOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador: 198439D5

Courgo ruentificador.196439

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO PP 0038/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

Recorrente: PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI- EPP, CNPJ Nº 35.499.581/0001-32, localizada na Rua 13 de Maio, nº 267, Centro, João Pessoa-PB.

OBJETO: Contratação visando aquisição parcelada de Lentes e Armações, destinadas a atender as necessidades do Município de

Quixaba-PB, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Em relação ao julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa acima qualificada, o qual foi julgado, PARCIALMENTE PROCEDENTE o mesmo, para declarar INABILITADA a empresa FRANCISCA DE VASCONCELOS VENTURA-ME pelos fatos e fundamentos expostos, tendo descumprido a legislação e o instrumento convocatório, sendo posteriormente, convocada as empresas mais bem classificadas, sucessivamente, para renegociação de preços.

Quixaba - PB, 04 de agosto de 2021.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**0A3775AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO PP 0038/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

Recorrente: LARISSA DE LIMA SARMENTO- CNPJ n° 31.059.987/0001-43, localizada na Av. Miguel Couto, 148, Loja 002, Centro, CEP 58010770, João Pessoa/PB.

OBJETO: Contratação visando aquisição parcelada de Lentes e Armações, destinadas a atender as necessidades do Município de Quixaba-PB, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Em relação ao julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa acima qualificada, o qual foi julgado, PARCIALMENTE PROCEDENTE o mesmo, para declarar INABILITADA a empresa FRANCISCA DE VASCONCELOS VENTURA-ME pelos fatos e fundamentos expostos, tendo descumprido a legislação e o instrumento convocatório, sendo posteriormente, convocada as empresas mais bem classificadas, sucessivamente, para renegociação de preços.

Quixaba - PB, 04 de agosto de 2021.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**DC15013B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; Decreto Municipal nº 330/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1003. cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 10 de Agosto de 2021

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:9FF61D32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 10:30 horas do dia 23 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVISÓRIAS E PLACAS EM GESSO E DEMAIS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; Decreto Municipal nº 330/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1003. cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 10 de Agosto de 2021

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:2D254100

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2021, que objetiva: Aquisição de cestas básicas destinadas a distribuição gratuita para famílias carentes deste Município, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARCOVERDE PAGUE MENOS SUPERMERCADOS LTDA – ME - R\$ 42.489,00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 06 de Agosto de 2021

ADRIANO JERONIMO WOLFF

Prefeito

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador: C33B9526

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE PREGAO PRESENCIAL 028/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Assessoria dos seguintes serviços para este Município: Acerto de Vínculos dos servidores municipais junto à Secretaria da Previdência Social; Individualização Previdenciária Contemporânea; Acompanhamento dos parcelamentos: Fazendário e Previdenciário junto à RFB/PGFN; Acompanhamento de Processos Fiscais do Município e seus Entes Vinculados junto à RFB e PGFN; Parcelamentos da RFB e PGFN junto aos órgãos competentes; Inclusão de DDA junto à RFB; Individualização de FGTS de competências anterior a mudança de regime; Obrigações Acessórias junto à RFB, CEF, SPS e ST; Acompanhamento de auditoria fazendária, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Nº. CONTRATO: 181/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA, CNPJ n

11.083.424/0001-83.

Valor: R\$ 20.000,00(vinte mil reais), vencedor do item.

Data do Contrato: 10 de agosto de 2021.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por: Jose Andreson Filho

Código Identificador: AEBD211E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 022/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

DECLARADA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMREGENCIA EM TODA BASE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB EM VIRTUDE DO LONGO PERIODO DE ESTIAGEM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. E.

CONSIDERANDO a irregularidade das chuvas no município, acarretando o fenômeno da Estiagem, que tem ocasionado prejuízos nas culturas de subsistência, atingindo o pequeno agricultor;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população, quanto à complementação do abastecimento d'água, através de carros pipas, perfuração e manutenção de poços, bem como a satisfação alimentar da população atingida pelo fenômeno;

CONSIDERANDO que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para conservar a alimentação básica cotidiana de suas famílias e o fornecimento de água para uso e consumo básicos;

CONSIDERANDO ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 41.389 de 30 de junho de 2021, que Decreta situação anormal caracterizada como situação de emergência nas áreas dos municípios constantes do Anexo Único, afetados por estiagem — COBRADE 1.4.1.1.0, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada Situação de Anormalidade Caracterizada como situação de EMERGENCIA em toda base territorial do município de Serra Grande – PB, em virtude do longo período de Estiagem por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida para toda extensão territorial do Município.

Art. 2º. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021,

considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações ou contratos, a aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta a estiagem, notadamente quanto à locação de carros pipa, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário vigente do município, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Grande-PB, em 10 de agosto de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO Prefeito

> Publicado por: Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:D58D82C3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO 2021

Aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19h30 min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na Sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57^a - 1º andar, sob a Presidência do Vereador Udenilson Candido de Sousa,após verificação de quórum feita pelo 1º Secretario Vereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de 10(dez) vereadores e ausência do vereador Eliomar Pereira de Lima, que justificou sua ausência. Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou a leitura das matérias constante no pequeno expediente:Oficio nº 174/2021- GSNGONDI-Ao Exmo. Senhor Leno Garcia Presidente -A Câmara Municipal de Soledade; Projeto de Lei nº 020/2021, Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável- CMDRS de Soledade, a Criação de Fundo com dotações para este fim, revoga a Lei Municipal nº 575/2012 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 021/2021, Cria o Centro Municipal de Capacitação e Formação Educacional e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do Município, de autoria do Poder Executivo. Não havendo inscritos no Tema livre, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, na oportunidade autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias: Projeto de Lei 018/2021, Institui a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Municipal de Soledade e dá outras providências de autoria do Poder Executivo, na ocasião fez uso da tribuna o vereador Márcio Souto, não havendo discussão, posto em votação e aprovado por unanimidade de votos dos presentes; Projeto de Lei nº 019/2021, altera dispositivo da Lei nº 481/2008, de autoria do Poder Executivo, na oportunidade fez uso da palavra os vereadores: Márcio Souto, Netinho Queiroz, Wellington Di Karlos, Alexandre Nery, Joelby Martins, Fátima Barros, Policarpo Neto, Francisco Souto e Vânia Leal, em votação o Projeto foi aprovado por 05 (cinco) votos à favor e 04(quatro) abstenções, sendo as abstenções dos vereadores: Francisco Souto, Vânia Leal, Policarpo Neto e Netinho Queiroz;Projeto deLei nº 020/2021,Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável- CMDRS de Soledade, a Criação de Fundo com dotações para este fim, revoga a Lei Municipal nº 575/2012 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, na ocasião a pedido do Presidente fez uso da palavra o Secretário Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal senhor João Trigueiro fez uma explanação a respeito do projeto, ainda na discussão foi a tribuna o vereador Francisco Souto, em votação foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; Projeto de Lei nº 021/2021, Cria o Centro Municipal de Capacitação e Formação Educacional e autoriza aabertura de Crédito adicional Especial no Orçamento Geral do Município, de autoria do Poder Executivo, na discussão fez uso da palavra os vereadores: Márcio Souto, Alexandre Nery, Fátima Barros, Policarpo Neto, Vânia Leal, Wellington Di Karlos, e Francisco Souto, em votação foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; Requerimento nº

076/2021 de autoria do vereado rAlexandre Nery, na oportunidade foi à tribuna o autor da matéria,em votação foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes;Requerimento nº 077/2021 de autoria da vereadora Vânia Leal, na discussão foi à tribuna a autora do Requerimento, e o vereador Márcio Souto, em votação foi aprovado por unanimidadede votos dos presentes; Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou apresente sessão encerrada.Eu, Marcio de Souto Marques Secretário lavrei a presente Ata. Sala das Sessões em 02 de Agosto de 2021.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
Presidente

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA Presidente

> Publicado por: Udenilson Candido de Sousa Código Identificador:3C44EF8E

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB REMANESCENTES DOS PP 043, FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e transferencias de imposto da saude, SUS 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00117/2021 - 04.08.21 - CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - R\$ 5.799,50; CT N° 00118/2021 - 04.08.21 -DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LAB - R\$ 8.777,70; CT N° 00119/2021 -04.08.21 - CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - EPP - R\$ 8.219,50.

> Publicado por: David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:FAA75328

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE COMODATO Nº. 01/2021

TERMO DE COMODATO PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE **CONSIGSIMPLES®** MÓDULOS CONSIGNANTE E DO SERVIDOR, CELEBRADO ENTRE A <u>SÃO PAULO CONSIG LTDA</u>E APREFEITURA MUNICIPAL SOLEDADE, OBJETIVANDO GERENCIAR OS DESCONTOS CONSIGNADOS EM SUA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), de um lado, o MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 08.919.425/0001-00, com sede no Centro Administrativo Manoel Caetano, Rua José Francisco de Araújo, nº. 62, Centro, nesta cidade de Soledade - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional – GERALDO MOURA RAMOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Marques de Vasconcelos, nº. 130, Jardim Cruzeiro, Soledade - PB, doravante denominado COMODATÁRIO, e de outro a SÃO PAULO

CONSIG LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF n.º 14.265.552/0001-36, estabelecida na Rua Frei Caneca, 558, Conjunto Comercial 1802, 18º andar, Condomínio Office Frei Caneca, Consolação, CEP: 01.307-000, São Paulo/SP,representada pelo, Dr. HUERTA FERREIRA DE MELO NETO, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n.º 1.213.963 - SSP-PB e do CPF/MF n.º 691.178.454-91, doravante denominada COMODANTE, resolvem firmar com fulcro no art. 579 e seguintes do CPC, o presente "CONTRADO DE COMODATO PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES®" -Módulos da Consignante e do Servidor conforme o objeto e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

- O presente contrato de COMODATO tem por OBJETO A "CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES®" MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR, aplicativo este desenvolvido pela COMODANTE, com o objetivo único e exclusivo de gerenciar as consignações em folha de pagamento do COMODATÁRIO junto às instituições consignatárias conveniadas a esta, e cujas características detalhadas encontram-se descritas no Anexo I.
- § 1º A cessão do referido objeto será feita sem quaisquer ônus para o **COMODATÁRIO** sendo irretratável e irrevogável para todos os fins de direito;
- § 2°É válido destacar que o software, ora cedido, é de propriedade intelectual exclusiva da COMODANTE, sendo por meio deste, cedido apenas o seu direito de uso ao COMODATÁRIO;
- § 3° Eventual integração do ConsigSimples a outro sistema aplicativo ou operacional, só poderá ser feita pela COMODANTE no ato da implantação do mesmo ou, igualmente por esta mediante anuência expressa e por escrito, em caso de requerimento de nova integração posterior a implementação. Qualquer hipótese de integração do software só poderá ocorrer quando tecnicamente indispensável às necessidades do usuário, mantendo-se sempre suas características essenciais sob pena de ofensa aos direitos autorais;
- § 4ºA operacionalização das consignações se dará por meio das INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS ao ÓRGÃO PÚBLICO e somente será possível mediante contratação do respectivo "Módulo da Consignatária" do aplicativo ConsigSimples® pertencente à COMODANTE SÃO PAULO CONSIG LTDA., a ser firmado individual e diretamente entre a COMODANTE e as INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO.

A presente cessão gera, frente o COMODATÁRIO, o imediato direito de uso do objeto deste contrato para realizar a migração de dados inerentes ao contexto das consignações, bem como beneficiarse das demais funcionalidades disponíveis para o COMODATÁRIO e seus servidores.

- § 1ºO objeto ora licenciado pela COMODANTE ao COMODATÁRIO deve ser utilizado única e exclusivamente em seu benefício e de seus servidores, ficando expressamente vedada a cessão, transferência, venda ou doação desses direitos, a qualquer título, e a quem quer que seja;
- § 2ºO COMODATÁRIO tem pleno poder de gestão sobre todas as funcionalidades do aplicativo ConsigSimples®, tanto sobre seu Módulo do Consignante e do Servidor. Contudo, o direito de uso do Módulo das Consignatárias será objeto de contrato entre as partes envolvidas, ora COMODANTE e Instituição Financeira Consignatária;
- § 3ºO COMODATÁRIO se compromete, para fins de liberação à contratação com a COMODANTE, a celebrar convênios com as Instituições Financeiras Consignatárias de seu interesse administrativo. Isto posto, a COMODANTE se compromete a não vincular o uso do Módulo das Consignatárias com instituições que não possuam convênio firmado com o COMODATÁRIO;
- § 4°O COMODATÁRIO pode, a qualquer momento, suspender o acesso e/ou restringir funcionalidades de qualquer uma destas

instituições conveniadas, não tendo a **COMODANTE** quaisquer responsabilidades sobre os fatos discricionários da administração, uma vez que configura excludente de responsabilidade;

- § 5º O COMODATÁRIO compreende que, uma vez tendo recebido o licenciamento não oneroso do ConsigSimples® Módulos da Consignante e do Servidor, torna-seobrigatórioregulamentar seu uso perante seus setores de Folha de Pagamento e Recursos Humanos e perante todas as INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS, para que possa usufruir de todos os benefícios que ora estão sendo cedidos. Esta regulamentação pode ocorrer por declaração, ofício, portaria ou qualquer outro meio oficial de comunicação do COMODATÁRIO;
- § 6° Fica a cargo da COMODANTE toda e qualquer despesa que seja necessária para a implementação das obrigações pactuadas neste Instrumento, especialmente as do pessoal técnico utilizado para a execução dos serviços que lhe competem, não se responsabilizando o COMODATÁRIO por qualquer ato ou fato decorrente da relação de emprego ou de trabalho dos funcionários e admitidos da empresa COMODANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DADOS.

Os dados requisitados pelo aplicativo ConsigSimples® são apenas os necessários para operacionalizar as consignações junto às instituições conveniadas, de maneira que não serão migradas quaisquer informações financeiras dos servidores do COMODATÁRIO, exceto a margem bruta e os contratos pré-existentes para efetivo cálculo da margem disponível à cada tipo de serviço de consignação.

- § 1° A COMODANTE se compromete em esclarecer dúvidas durante todo o processo de migração e integração com o sistema de Folha de Pagamento vigente do COMODATÁRIO, que por sua vez se compromete em requerer da pessoa ou empresa responsável por tal sistema a máxima urgência para a realização desta integração. Para tanto, o COMODATÁRIO precisa preencher integralmente a Ficha de Cadastro, cujas informações são imprescindíveis para a correta configuração do aplicativo ConsigSimples® e para assegurar a boa comunicação entre todos os envolvidos neste processo;
- § 2°A margem bruta deve ser calculada e disponibilizada pelo sistema de Folha de Pagamento do COMODATÁRIO, não sendo o aplicativo ConsigSimples® responsável por estes valores, uma vez que o sistema da Folha possui todas as variáveis necessárias para realização deste cálculo;
- § 3°A COMODANTE assegura ao COMODATÁRIO total e irrevogável confidencialidade das informações, não vendendo, cedendo, emprestando ou disponibilizando qualquer informação a qualquer pessoa ou empresa sem prévia autorização escrita do COMODATÁRIO;
- § 4°A COMODANTE somente disponibilizará o uso do aplicativo ConsigSimples® às Instituições Consignatárias, após o COMODATÁRIO ter homologado as informações que foram migradas do sistema de Folha de Pagamento;
- § 5°É responsabilidade da COMODANTE manter a segurança e o backup de todos os dados armazenados e utilizados pelo aplicativo ConsigSimples®, desde que o COMODATÁRIO opte por fazer uso da infraestrutura de hospedagem disponibilizada pelo COMODANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E TREINAMENTO.

- O processo de integração do aplicativo ConsigSimples® com o sistema de Folha de Pagamento do COMODATÁRIO tem seu início logo após assinatura deste contrato, cujo prazo dependerá exclusivamente da pessoa ou empresa responsável por tal sistema.
- § 1° É função do **COMODATÁRIO** solicitar, acompanhar e cobrar da pessoa ou empresa responsável por seu Sistema de Folha de Pagamento agilidade e a conclusão desta integração, estando ciente que nenhuma outra atividade poderá ser realizada antes que este processo esteja finalizado e homologado;
- § 2° O prazo para a completa implantação do aplicativo **ConsigSimples**® e treinamento de todas as partes envolvidas é de 15 (quinze) dias, a contar da data de Homologação das Informações

disponibilizadas e migradas do sistema da Folha de Pagamento do COMODATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO APLICATIVO.

- É responsabilidade da **COMODANTE** manter o aplicativo **ConsigSimples**® compatível com todas as exigências legais que regulamentam as consignações em folha de pagamento, não permitindo qualquer funcionalidade em contrário, exceto por força de Portaria emitida pelo **COMODATÁRIO**, que então, passa a ser a responsável legal por estes critérios de funcionamento.
- § 1°É responsabilidade do COMODATÁRIO registrar e relatar ao suporte da COMODANTE toda e qualquer ocorrência de comportamento incorreto ou obscuro do aplicativo ConsigSimples®, que, por receber em doação, é corresponsável por seu correto funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO ATENDIMENTO E SUPORTE.

A COMODANTE se responsabiliza em prestar atendimento e suporte apenas para os gestores do COMODATÁRIO, mais especificamente à pasta da Administração. Desta forma, este contrato não inclui atendimento aos servidores cujas dúvidas deverão ser tratadas diretamente no setor de Recursos Humanos doCOMODATÁRIO.

§ 1ºApós completa implantação do aplicativo ConsigSimples® o suporte se dará apenas por meio eletrônico, via internet. O suporte local, nas dependências do COMODATÁRIO quando solicitado, a COMODANTE irá avaliar a necessidade da demanda, e, caso necessário, enviará técnicos para solucionar o problema apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito meses) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogando-se de pleno direito, limitando-se a 60 (sessenta) meses, salvo comunicação rescisória por escrito e com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA.

O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços, objeto do presente Contrato de Comodato, não manterá com a **CESISONÁRIA** qualquer vínculo de natureza contratual, empregatícia ou previdenciária.

- § 1º Fica estipulado que por força deste Contrato não se estabelece vínculo empregatício entre o COMODATÁRIO e os trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado, assumindo a COMODANTE a responsabilidade, de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretratável, pelo cumprimento e/ou pagamento de todas as obrigações e/ou compromissos, vencidos ou vincendos, de qualquer natureza, exonerando totalmente o COMODATÁRIO dessa responsabilidade, ainda que de forma subsidiária.;
- § 2º Diante de eventual ação judicial ou de qualquer ato de natureza administrativa, inclusive decorrente de acidente de trabalho, que venha a ser proposto contra o COMODATÁRIOpelos trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado ou, ainda, por autoridade legitimamente constituída, seja a que título for e a que tempo decorrer, a COMODANTE se compromete a requerer a substituição destes no polo passivo dos eventuais processos judiciais ou administrativos, e se responsabilizar de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretratável pelo cumprimento, pagamento ou ressarcimento, se for o caso, de todas as respectivas obrigações e/ou condenações, inclusive de indenizações, eventuais acordos judiciais ou extrajudiciais, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos e despesas que tenham sido efetivamente suportados pelo COMODATÁRIO.

CLÁUSULA NONA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente Contrato de Comodato rege-se pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pelos termos contidos no art. 581 do Código Civil, pelo inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável, sendo, em todos os casos, precedida de comunicação por escrito com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

- § 1º O Contrato de Comodato poderá ainda ser rescindido, subsidiariamente, em decorrência das hipóteses previstas nos termos dos arts. 77 a 79 da Lei nº. 8.666/93;
- § 2º A COMODANTE se responsabilizará por disponibilizar ao COMODATÁRIO, todos os dados que estão no aplicativo ConsigSimples® antes que o efetivo acesso ao sistema seja cancelado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DO DIREITO INTELECTUAL.

A COMODANTE garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste Contrato não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, obrigando-se, portanto, a responder perante o COMODATÁRIO, por quaisquer acusações de plágio e/ou reprodução total ou parcial que este venha a ser acusado ou condenado, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade por perdas e danos, lucros cessantes, juros moratórios, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessas acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SIGILO.

A COMODANTE obriga-se a respeitar estritamente, o caráter confidencial e sigiloso de todas as informações, dados, documentos e papéis relativos aos serviços objeto deste instrumento, que direta ou indiretamente forem levados ao seu conhecimento, ora denominados "INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS", comprometendo-se a não divulgá-las a terceiros estranhos ao objeto deste contrato, salvo por solicitação ou prévia autorização por escrito, e devendo, neste caso, cientificar os receptores da sua natureza confidencial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

Fica eleito o foro deSoledade/PB, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas.

Soledade -PB, de de2021.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Municipal

Pelo Contratante/ Locatário

SÃO PAULO CONSIG LTDA

Comodante

CNPJ/MF nº. 14.265.552/0001-36

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:719D3D01

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO -PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

MUNICIPAL EDUCAÇÃO SECRETARIA DA VIEIRÓPOLIS, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação (MEC) e consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do MEC.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.
- 1.2. São objetivos específicos do Programa Tempo de Aprender, art.
- I elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- III assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- IV impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 04 (QUATRO) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de VIEIRÓPOLIS - PB, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
- 2.2. Os candidatos devem satisfazer os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

I - ser brasileiro;

II - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

III - ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

IV - possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Vieirópolis com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:
- I Professores Alfabetizadores com magistério, graduados, preferencialmente em Pedagogia, com disponibilidade de carga horária:
- II Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- III Estudantes de graduação, preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- IV Estudantes de cursos técnicos e afins, dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares
- VI Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

- 4.1. As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;
- 4.2. Atividade do assistente de alfabetização junto ao professor alfabetizador dar-se-á por um período de cinco horas semanais para

unidades escolares não vulneráveis, ou dez horas semanais para unidades vulneráveis, conforme critérios estabelecidos no art. 3º da Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 do MEC, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios.

- **4.3.** Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais;
- **4.4.** Compete ao assistente de alfabetização a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes;
- **4.5** O monitoramento da execução das atividades desenvolvidas pelos assistentes de alfabetização nas unidades escolares será realizado em sistema específico do MEC, a ser divulgado pelos canais oficiais do MEC, no qual os gestores das Unidades Executoras UEx deverão registrar as informações exigidas no plano de atendimento;
- **4.6.** Os assistentes de alfabetização selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.
- 4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
- I Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- II Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- III Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas;
- IV Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- V Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- VI Acessar o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- VII Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- VIII Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- **5.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **5.2.** As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 16/08/2021 à 20/08/2021 das 13:00 às 17:00hs.
- **5.3.** No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local em que prestará o serviço voluntário.
- **5.4.** Não será cobrada taxa de inscrição.
- **5.5.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- I Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- II Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;

- d) Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
- e) Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
- **5.6.** As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove falsidade das informações.
- 5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- **5.8.** Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- **5.9.** Serão eliminados os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

- **6.1.** Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Vieirópolis.
- **6.2.** Poderá ser formado cadastro de reserva, caso as unidades escolares necessitem e/ou para suprir a eventual desistência de algum assistente selecionado.

7. DA SELEÇÃO

- **7.1.** A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
- **7.2.** A seleção se dará em três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.
- **7.3.** Para a prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e para a entrevista serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos cada.
- **7.4.** A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério, participação em projetos)	2 pontos a cada ano, máximo de 5 pontos
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano, máximo de 5 pontos
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

- **7.5.** A nota final do candidato será a soma das três etapas, sendo-lhe atribuído, no máximo, 30 (trinta) pontos.
- **7.6.** A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino municipal ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição.
- 7.7. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste
- **7.8.** O resultado será organizado e publicado no mural e em site da Secretaria Municipal de Educação de Vieirópolis, por ordem de classificação.

7.9. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Residir no bairro mais próximo da unidade escolar. Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

- **7.10.** Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.
- **7.11.** A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

- **8.1.** A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
- **8.2.** A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos nos itens 2.2 e 3.1 deste Edital.
- **8.3.** Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas as pessoas com deficiência, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes e à capacidade para exercício da função.
- **8.4.** Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes nos itens 2.2 e 3.1 deste Edital, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- **8.5.** Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1.** O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, o valor instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender em 2021.
- **9.2.** O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
- **9.3.** A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
- **9.4.** Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário.
- **9.5.** O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- **9.6.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Vieirópolis.

Secretaria de Educação do Município de Vieirópolis/PB, 10 de agosto de 2021.

EMANUEL DOMINGOS DUARTE

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:8FFC3EB3

